



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 952/98.

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

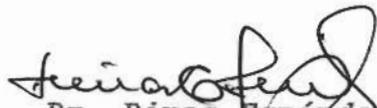
Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a realização de viagem técnica, objetivando a implantação do Turismo Rural no município de São Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 15/06/1998.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 30 de junho de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lúcia Rohling
Secretário Geral